PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

Lei nº 2585/09

Dispõe sobre: Concessão de auxílio/subvenção para 2009.

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o poder Executivo autorizado a celebrar convênio com as entidades abaixo relacionadas, a fim de conceder auxílio/subvenção social no presente exercício:

ENTIDADE	VALOR R$
Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Álvares Machado	=27.500,00
Hospital e Santa Casa de Álvares Machado	=360.000,00
Centro Clínico Educacional "Bem-Me-Quer"	=16.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pres.Prudente – APAE	=24.000,00
Lar dos Meninos – LADOME	=111.590,00
Associação Comunitária de Amparo Social	=16.000,00

Artigo 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 20 de Fevereiro de 2009.

JULIANO RIBEIRO GARCIA
Prefeito

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete